RECEBI O ORIGINAL
Em: 11/03/22
DENER M SILVA E SILVA

IPAAM
FL Nº 1213
ASS: mm

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 308/14-05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Energia Participações e Representações S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Anhanduí, n° 520, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 02.554.716/0001-66 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 04.138.871-2

FONE: (92) 2129-7171 **FAX:** (92) 98403-4476

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3217 **PROCESSO Nº:** 2329/05/V2

ATIVIDADE: Sistema deTratamento de esgoto sanitário.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Anhanduí, n° 520, Flores, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento do sistema de tratamento de efluentes de esgoto sanitário (**ETE 1, ETE 2 e ETE 3**), que atende o Condomínio Anhandui (**Galpões: 3, 4, 6, 7 e Centro de Convivência**), com capacidade de 148,8 m^3.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.**

Manaus, 11 MAR 2022

Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. Nº 308/14-05

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2329/05/V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Realizar monitoramento **bimestral** dos efluentes oriundos do Sistema de tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário (**ETE**), realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, devendo as amostras ser coletadas na saída do sistema, e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: **pH, cor, turbidez, DBO_5, DQO, óleos e graxas, sólidos totais, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, sólidos voláteis, sólidos suspensos, sólidos fixos, nitratos, nitritos, sulfetos, nitrogênio total, sulfato, fosfato, coliformes termotolerantes e totais**, devendo ser encaminhado **semestralmente** a este Instituto, os respectivos laudos originais ou cópia autenticada, com assinatura do técnico responsável pela análise devidamente registrado no Conselho pertinente. Havendo alterações nos valores estabelecidos na Legislação de quaisquer parâmetros, apresentar relatório com as medidas tomadas para correção.
8. Apresentar a este IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença de Operação, Certificado de destinação do lodo da ETE.
9. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, os seguintes documentos, atualizados:
   a) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA.
10. Apresentar semestralmente a este IPAAM, os seguintes documentos, atualizados:
    a) Comprovante de manutenção/limpeza da ETE.